



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA



ATA DA 36ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 2018.

### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Desembargador Kiyochi Mori, presentes o Desembargador Oudivanil de Marins e os Senhores Juízes Glodner Luiz Pauletto, Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza, Flávio Fraga e Silva; Paulo Rogério José e Clênio Amorim Corrêa. Ausente justificadamente o Desembargador Sansão Saldanha. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às quinze horas e sete minutos foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

#### **Recurso Eleitoral Nº 21-16.2018.6.22.0004 - Classe 30**

Origem: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Flávio Fraga e Silva**

Recorrente: Daniel Machado dos Santos

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Advogado: Mario Cesar Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB: 3766/RO

Recorrente: Wilson Mondim Nogueira

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho França - OAB: 562/RO

Advogado: Mario Cesar Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB: 3766/RO

Recorrido: Coligação Trabalho, Respeito e Verdade Já

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB: 2947/RO

Advogado: Antônio Eduardo Scharam de Souza - OAB: 4001/RO

Advogada: Amanda Lara Tachini de Almeida - OAB: 3146/RO

Advogada: Vera Lucia Paixão - OAB: 206/RO

Advogado: Bruno Fernando Santos Kasper - OAB: 5694/RO

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO

**Decisão:** Preliminares rejeitadas, nos termos do voto do relator. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator. Tudo à unanimidade.

#### **Recurso Eleitoral Nº 26-38.2018.6.22.0004 - Classe 30**

Origem: Vilhena-RO (4ª Zona Eleitoral)

**Relator: Juiz Flávio Fraga e Silva**

Recorrente: Coligação Majoritária "A Vontade do Povo", Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon - Candidata a Prefeita e Darci Augustinho Ceruti - Candidato a Vice-Prefeito

Advogado: Mario Cesar Torres Mendes - OAB: 2305/RO

Advogado: Carlos Augusto De Carvalho França - OAB: 562/RO

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB: 3766/RO



Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Recorrido: Coligação Majoritária "Trabalho, Respeito e Verdade Já"  
Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB: 2947/RO  
Advogado: Antônio Eduardo Scharam de Souza - OAB: 4001/RO  
Advogada: Amanda Iara Tachini de Almeida - OAB: 3146/RO  
Advogada: Vera Lucia Paixão - OAB: 206/RO  
Advogado: Bruno Fernando Santos Kasper - OAB: 5694/RO  
Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO

**Decisão:** Preliminar de ilegitimidade ativa da Coligação "Trabalho, Respeito e Verdade já " afastada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso não provido, por maioria, vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa. Sustentação oral do advogado José de Almeida Junior pela recorrente. Sustentação oral do advogado Nelson Canedo pela recorrida

**Agravo Regimental no Mandado de Segurança n. 0600103-10.2018.6.22.0000 – Classe 22 - PJE**

Origem: Vilhena/RO

**Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa**

Impetrante: Rádio TV do Amazonas LTDA

Advogadas: Luziane de Figueiredo Simão Leal OAB/AM 8044

Loren Gisele de Lima Nicácio Pazos OAB/AM 5211

Impetrado: Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Vilhena/RO

**Decisão:** Agravo não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Desembargador Kiyochi Mori  
Presidente em exercício

*Publicada no DJE n. 114, de 26/06/2018, pág. 5/6.*